



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.212

DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.443,08 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 4.443,08** (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	39,41
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 010	Convenio FITHA	
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	4.406,67
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 010	Convenio FITHA	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:		39,41
Convenio nº 025/FITHA/2017	Fontes de Recurso	
	3 14	39,41
	3 14	4.406,67
Superávit Financeiro:		4.406,67
	Fontes de Recurso	
	3 14	39,41
	3 14	4.406,67

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 4.443,08** (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 03 14 / Convênios do estado – cascalhamento.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de janeiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal